



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/CNR/RO
De, 15 de fevereiro de 2024.

1. PREAMBULO

A **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal e a Legislação Estadual e Municipal e para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 005/2009, torna publico e faz saber que realizará através do **INSTITUTO AGEPE LTDA**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e legislação pertinente, sendo executado pelo **INSTITUTO AGEPE LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 2023/2022 e demais atos pertinentes ao certame público.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **Anexo I - Relação de Cargos**, e será acompanhado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO nomeada por meio da Portaria nº 038 de 16 de janeiro de 2024.

1.3. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita, Instituto AGEPE: <https://institutoagepe.com.br/> e Prefeitura: <https://camponovo.ro.gov.br/>, na Câmara Municipal: <https://www.camponovoderondonia.ro.leg.br/>, no Diário Oficial dos Municípios – AROM: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como os avisos de editais serão publicados no Diário Oficial de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>, e em Jornal de grande circulação.

1.4. Os cargos sob o regime estatutário do **MUNICÍPIO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, número de vagas, vencimento básico, carga horária, lotação e os requisitos são os estabelecidos no Anexo I deste edital;

1.5. Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 005/2009 e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos iniciais consignados no anexo I.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.



1.7. De cada quantidade de vaga ofertada em seus respectivos cargos, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, conforme demonstrativo no quadro de vagas do Anexo I.

1.8. O numero de cargos ofertados no Concurso Publico poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentaria própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

2. DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

2.2. Os portadores de deficiência física, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no item 4.

2.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais classificar neste percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999.

2.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 12h do dia 19 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 15 de março de 2024. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.

3.4. A homologação das inscrições provisórias e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estarão disponíveis nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, prevista para o dia 18/03/2024.

3.4.1. A homologação das inscrições em definitivo, ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recursos, e estará disponível nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, prevista para o dia 22/03/2024.

3.5. Para inscrever-se somente pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutoagepe.com.br/> durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:



3.5.1. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

3.5.2. Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme subitem 3.1.22 deste Edital, até o dia 15/03/2024, sendo obrigatória a impressão do boleto até o dia 15/03/2024;

3.5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira.

3.5.4. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <https://institutoagepe.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.5.5. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.5.6. Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 15 de março de 2024 até às 23h59min horas.

3.5.7. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição pela Internet, a opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

3.5.8. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

3.5.9. As informações prestadas no formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e ao **INSTITUTO AGEPE LTDA** o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.5.10. Não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do cargo, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.5.10.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constou como ausente.

3.5.10.2. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

3.5.10.2.1. **PROVAS OBJETIVAS - NÍVEL SUPERIOR - TURNO MATUTINO**

CARGO/FUNÇÃO



**Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia**



ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS
ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA
CONTADOR – Câmara
CONTADOR – Prefeitura
ENFERMEIRO - SEMUSA- Distrito Rio Branco
ENFERMEIRO - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros
ENFERMEIRO - SEMUSA- Sede do Município
ENGENHEIRO CIVIL
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO
GESTOR AMBIENTAL
MÉDICO
MÉDICO PSQUIASTRA
MEDICO ULTRASONOGRAFISTA
MEDICO VETERINÁRIO
NUTRICIONISTA - SEMUSA- Sede do Município
NUTRICIONISTA – TDE – SEMEC
ODONTÓLOGO
PROCURADOR
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II
PROFESSOR II - SEMEC- Sede do Município
PROFESSOR-ORIENTADOR - EMEIEF 7 de Setembro
PROFESSOR-ORIENTADOR - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- Sede do Município
PSICÓLOGO – SEMUSA
PSICÓLOGO – TDE – SEMEC

3.5.10.2.2. PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL TÉCNICO - TURNO MATUTINO

CARGO/FUNÇÃO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESENHISTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Distrito Rio Branco
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Distrito Vila União
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Sede do Município
TECNICO EM HIGIENE BUCAL
TECNICO EM INFORMATICA
TECNICO EM LABORATÓRIO
TECNICO EM RADIOLOGIA

3.5.10.2.3. PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL MÉDIO - TURNO VERPERTINO.

CARGO/FUNÇÃO
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF 7 de Setembro
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF Rio Branco
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF Tancredo Neves II
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC
AGENTE ADMINISTRATIVO - Sede do Município.
AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMUSA
AGENTE DE VIGILANCIA E PORTARIA



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



AGENTE LEGISLATIVO
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- Sede do Município
ASE – VIGIA - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
ASE – VIGIA - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
ASE – VIGIA - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II
ASE – VIGIA - SEMEC- Sede do Município
ASE - MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- Sede do Município
ASE- MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II
ASE- MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
ASE- MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
ATE - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
FISCAL DE OBRAS E POSTURA
FISCAL DE TRIBUTOS
MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Rio Branco
MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros
MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Vila União
MOTORISTA - SEMUSA- Sede do Município
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

3.5.10.2.4. PROVAS OBJETIVAS - NÍVEL FUNDAMENTAL - TURNO VERPERTINO.

CARGO/FUNÇÃO
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEMUSA - Distrito Três Coqueiros
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA- SEMUSA - Sede do Município.
VIGIA
ZELADOR
CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL
COZINHEIRA
ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
TRABALHADOR BRAÇAL
SEPULTADOR
GARI
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
ELETRICISTA
PEDREIRO
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
OPERADOR DE MOTOSSERRA
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - PA CARREGADEIRA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – OUTROS
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

3.5.10.3. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção.

3.5.10.4. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.



3.5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.5.12. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, informando a solicitação de atendimento especial e/ou PCD, e anexando documento comprobatório.

3.5.12.1. O candidato que não a requerer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.5.13. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança desde que esteja de acordo com o item 3.5.12.

3.5.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.6. São requisitos para inscrição:

3.6.1. Possuir CPF e documento de Identificação;

3.6.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.7. Os valores de inscrição serão correspondentes ao nível do cargo pretendido:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R\$
Nível Fundamental	60,00
Nível Médio e Técnico	90,00
Nível Superior	120,00
Médico	200,00

3.8. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento no sistema de inscrição, indicação do número de identificação social NIS, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, sob pena, de preclusão do direito.

3.9. Aos doadores de sangue e medula poderão solicitar isenção de taxa de inscrição do Concurso Público, devendo para isto inserir o comprovante atualizado de no mínimo 180 dias, no ato da inscrição, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, sob pena, de preclusão do direito.

3.10. A relação das isenções deferidas será divulgada nos locais citado no subitem 1.3. deste Edital, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 11/03/2024, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. “Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:

4.2.1. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.2.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

4.2.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório, seletivo e classificatório e prova prática de caráter eliminatório e classificatório:

5.2. Da Prova Objetiva:

5.2.1. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta.



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



5.2.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o **dia 21 de abril de 2024**, sendo que para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e de **NÍVEL TÉCNICO** serão no período **MATUTINO** com início às 7h30min e término às 11h30min, e para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL FUNDAMENTAL** no período **VESPERTINO** com início às 13h30min e término às 17h30min.

5.3. A critério da Administração da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.

5.4. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:

5.4.1. Cargos Nível Superior, valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	08	2,0	16
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Noções de Informática	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	16	3,0	48
Total	40	-	100

5.4.2. Cargos de Nível Médio e Técnico – valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
Noções de Informática	20	2,5	50
	40	2,5	100

5.4.3. Nível Fundamental - valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50
	40	2,5	100

5.5. Todas as provas serão realizadas no **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



5.5.1. Os locais das provas serão divulgados conforme item 1.3 do edital.

5.6. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO AGEPE LTDA não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos meios de publicação da PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. O INSTITUTO AGEPE LTDA disponibilizará o Cartão de Ensalamento onde será informado o local e sala da prova objetiva.

5.7. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.3 do edital.

5.8. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer até o dia 20/03/2024.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.9.1. Comprovante de inscrição (*facultativo*);

5.9.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

5.9.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

5.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.10.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação, ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.11. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.



5.14. Será eliminado do Concurso Público (certame) o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.15. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física deverá se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.

5.15.1. Não será permitida a entrada no local de aplicação de provas estes aparelhos, é de inteira responsabilidade do candidato a guarda dos mesmos fora do local, implicando em eliminação do certame caso seja encontrado dentro do local de provas.

5.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de 3h (três horas) após início das mesmas.

5.16.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.16.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

5.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.20. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e uma única via a Folha Definitiva de Respostas que deverá ser assinado e identificado o candidato.

5.21. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

5.22. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.



5.23. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.26. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO AGEPE LTDA**;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.27. A Convocação da Prova Prática ocorrerá a partir do resultado da prova objetiva, e a divulgação ocorrerá conforme o item 1.3.

5.28. Das provas práticas.

5.28.1. A prova prática será aplicada somente para os cargos necessários do conhecimento prático, somente para os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, tenha alcançado rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, serão convocados os candidatos, considerando 10 (dez) vezes o número de vagas;

5.28.2. As provas práticas serão realizadas no dia de domingo, em data a ser marcado no Edital de Convocação dos Candidatos classificados para a realização das mesmas, previsto para ser publicado no dia 08/05/2024.

5.28.3. Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA
Agente administrativo Agente Legislativo AGE - Técnico Administrativo	Na prova prática deste cargo será utilizado microcomputador com sistema operacional Windows 07 ou superior, editor de texto



Fiscal de Obras e Postura Fiscal de Tributos	(Microsoft Word 2007 ou versão superior) e editor de planilhas (Microsoft Excel 2007 ou versão superior), e consistirá em elaboração, digitação e formatação de textos e planilhas. Redação oficial do Governo Federal.
Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas Mecânico de Veículo Leve	A prova prática para este cargo consistirá na identificação nominal e manuseio das ferramentas e equipamentos utilizados na prova e executar tarefas relativas às atribuições do cargo.
Motorista Motorista de Veículo Leve Motorista de Veículo Pesado Motorista de Transporte Coletivo ATE - Motorista de Ônibus Escolar	A prova prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de condução em veículo disponibilizado pelo CONTRATANTE, bem como atividades pertinentes ao cargo, observando as normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações vigentes.
Operador de Máquinas Pesadas – Outros Operador de Maquinas Pesadas Pá Carregadeira Operador de Maquinas Pesadas Retroescavadeira Operador de Motosserra Operador de Trator de Pneus	A Prova Prática para este cargo será realizada em equipamento/máquina disponibilizado pelo CONTRATANTE, consistindo em executar tarefa própria do equipamento/máquina, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova e manobras padrão para todos os candidatos.
Operador de trator de pneus	A Prova Prática para este cargo será realizada em equipamento/máquina disponibilizado pelo CONTRATANTE, consistindo em executar tarefa própria do equipamento/máquina.

5.28.3.1. Dos critérios e pontuação para prova dos cargos: Operador de Máquinas Pesadas, – Outros; Operador de Maquinas Pesadas Pá Carregadeira; Operador de Maquinas Pesadas Retroescavadeira e Operador de Trator De Pneus; Motorista; Motorista de Veículo Leve; Motorista de Veículo Pesado; Motorista de Transporte Coletivo e Ate Motorista de Ônibus Escolar.

5.28.3.1.1. O candidato convocado para a prova prática de direção veicular/máquinas, obrigatoriamente deverá comparecer a referida prova portando carteira de habilitação de categoria exigida no mínimo;

5.28.3.1.2. Para a prova prática poderá ser utilizada em uma máquina/veículo do Município;

5.28.3.1.3. O tempo de duração não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada/acesso do candidato e do(s) examinador(es) na máquina/veículo, até seu desligamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem no tempo inicialmente previsto.

5.28.3.1.4. A pontuação na prova prática dar-se-á da seguinte forma: Cada quesito de avaliação terá o valor de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, somando-se o total de 100,0 (cem) pontos.



1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.
4. Início de Operação - partida e "arranque".
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.
6. Observância às regras de "Operação Defensiva".
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação.
8. Habilidade para Operação.
9. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.
10. Estacionamento.

5.28.3.2. Dos critérios e pontuação para prova dos cargos: Agente administrativo; Agente Legislativo; AGE - Técnico Administrativo; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Tributos; Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas e Mecânico de Veículo Leve;

5.28.3.2.1. O tempo de duração não deverá exceder a 30 minutos, controlados pelo examinador, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato.

5.28.3.2.2. A pontuação na prova prática dos cargos: Agente administrativo; Agente Legislativo; AGE - Técnico Administrativo; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Tributos, dar-se-á da seguinte forma: Cada quesito de avaliação terá o valor de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos, somando-se o total de 100,0 (cem) pontos.

1. Habilidade com computador e sistema;
2. Verificação da escolha do documento solicitado;
3. Verificação da formatação correta;
4. Conferência de no mínimo 20% (vinte por cento) de erros de digitação;
5. Impressão correta do documento.

5.28.3.2.3. A pontuação na prova prática dos cargos, Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas e Mecânico de Veículo Leve dar-se-á da seguinte forma: Cada quesito de avaliação terá o valor de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos, somando-se o total de 100,0 (cem) pontos.

1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina ou veículo;
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual;
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura;
4. Identificação correta de chaves e sua utilização;
5. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros durante a operação.

5.29. Após entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de ELIMINAÇÃO.



5.30. Das Provas Títulos

5.30.1. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital, ou seja, obtiveram 50% do aproveitamento da prova objetiva.

5.30.2. A prova de títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na prova escrita considerando 10 (dez) vezes o número de vagas;

5.30.3. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.30.4. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no período de 19/02/2024 a 15/03/2024, por ocasião do preenchimento da inscrição no concurso, no sistema, em campo próprio “Anexo de Títulos” da “Área do Candidato” disponibilizada no site <https://institutoagepe.com.br/>.

5.30.5. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 06 (seis) pontos, sendo desconsiderados os demais, ou seja, serão aceitos somente um título por natureza.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0	2,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,5	1,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Total da Pontuação		6,0	

5.30.6. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.30.7. Os Títulos deverão ser entregues em arquivo PDF, com tamanho máximo de 5Mb, juntamente com a inscrição, através do sistema.



5.30.8. Haverá necessidade de apresentar os originais ou cópia autenticadas por ocasião do nomeação de cargo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os Cargos relacionado no subitem 5.28.3. será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. A prova de Título de caráter classificatório para os cargos de nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

6.4. A nota da prova objetiva será de acordo com a nota obtida conforme quadros do item 5.4.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de **Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico**, que não há necessidade de prova prática, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

7.2. Para os cargos de **Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico**, que há necessidade de prova prática, a pontuação final do candidato será a média aritmética das duas provas, objetiva e prática, ou seja, soma da nota obtida na prova objetiva mais a nota obtida na prova prática e divide-se por 02 (dois), serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a média de 50 (cinquenta) pontos ou mais.

7.3. Para os cargos de **Nível Superior**, só será considerado aprovado o candidato que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, e a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada com os pontos da prova de Título, conforme o item 5.30.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência física), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no Anexo I.

8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência física, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:



**Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia**



- a) Maior idade - Apenas para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), o Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, dos arts. 1º e 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas em lei e aplicadas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, ato, questão, etc.

9.3. Os recursos serão ser realizados no sistema durante o prazo específico, com o devido preenchimento, fundamentação ou embasamento, bem como, o ato impugnado, as devidas razões do recurso, conforme data prevista em cronograma.

9.4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

9.6. O INSTITUTO AGEPE LTDA disponibilizará para o candidato na sua área do candidato o espelho do cartão resposta do mesmo.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/04/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.2. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de divulgação apenas da decisão, ou correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.2.1. As respostas dos recursos com suas fundamentações serão respondidos e publicados somente o status e disponibilizado na área do candidato a resposta dos recursos.

10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.3. do edital.



10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/04/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.5. A publicação da lista de homologação do resultado final será na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.6 Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo de inspeção médica oficial que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares para o sexo masculino;

IV - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental;

VII – apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;

VIII – prova de quitação com as obrigações eleitorais.

12.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

12.3. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a investidura do cargo, 1(uma) via dos seguintes documentos:

12.3.1. Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, se viúvo certidão de óbito; Atestado de sanidade física e mental; Cópia do cartão PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); reservista (se sexo masculino); Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias),(caso ocupe



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horário contratual, horário de trabalho; lotação e regime jurídico); 01(uma) fotos 3x4 recente e colorida; Conta bancária do Banco do Brasil; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N.TCE-RO n.28/12); Cópia do RG; Cópia do CPF; Título de eleitor; Cópia da CTPS; Carteira de habilitação se for o caso; Registro em órgão de classe se for o caso; Certificado de informática se for o caso; Comprovante de escolaridade com histórico; Autorização para dependente de IRRF (se houver dependentes); Contatos telefone e e-mail.

12.3.2. **DEPENDENTES:** CÔNJUGE: Cópia do RG; Cópia do CPF; Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; FILHO: Certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matrícula escolar; Cópia do RG (se houver); Cópia do CPF (obrigatório);

12.3.3. Exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: Raio X simples de tórax em PA, Com Laudo; Raio X da coluna lombar em PA e lateral, Com Laudo; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica, baseada no exame do candidato de eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas) IGG e IGM, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, **PSA** (homens) e BHCg (mulheres); Escarro (BAAR); Urina: EAS Toxicológica (cocaína e maconha).

12.3.4. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

12.3.5. O candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

12.4. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.3.

12.5. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.

12.6. Ao se apresentar na **PREFEITURA** ou na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, ou seja, para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado entrará imediatamente em efetivo exercício de suas funções.

12.7. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.



**Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia**



12.8. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL** e ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, a homologação dos resultados finais deste Certame.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no subitem 1.3. deste edital.

13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13.8. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO AGEPE LTDA, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao **INSTITUTO AGEPE LTDA**.

13.10. **A PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE LTDA** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



13.11. **A PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE LTDA** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.3. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.12.1. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, <https://camponovo.ro.gov.br/>, e no átrio (mural publico) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo **INSTITUTO AGEPE**, *Ad Referendum*, da Comissão do Concurso, durante a realização do concurso e pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** após homologação do resultado final.

13.15. Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas, podendo a mesma a interesse do **INSTITUTO AGEPE LTDA** serem publicadas no site <https://institutoagepe.com.br/>.

13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia Brasília.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE LTDA** poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13.18. É competente o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente concurso.

14. Integram este edital:

14.1. Anexo I - Quadro Geral de Vagas;

14.2. Anexo II - Atribuições de Cargos;

14.3. Anexo III - Conteúdo Programático;

14.4. Anexo IV - Cronograma Previsto de Realização do Concurso Público;

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Kelly Daiane Gavenda _____

Sidney Alves Vieira _____

Viviane dos Santos Rhodius _____

Marcos Alicrim de Souza _____

Rosangela Estevao Cabral _____

INSTITUTO AGEPE
LTDA:07847826000130
826000130

Assinado de forma digital por INSTITUTO AGEPE
Dados: 2024.02.16 11:14:18 -04'00'

INSTITUTO AGEPE LTDA _____

Documento assinado digitalmente



SIDNEY ALVES VIEIRA
Data: 16/02/2024 12:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>